Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.010/95, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

AUTORIZA DOACAO FINANCEIRA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS - SP.

MIYOJI KAYÓ, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuiçÕes legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, autorizada a doar a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS - SP., a importância de R$ 2.000,00 - (dois mil reais).

Artigo 2º - A doação financeira de que trata o artigo 1º onerará verba do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçÕes em contrário.

Miracatu, 27 de dezembro de 1995.

MIYOJI KAYÓ

PREFEITO MUNICIPAL